Regulamento da Campanha "Conselho de Amigo"

1 - **Objetivo da Campanha** – O presente regulamento determina a política de incentivos através da distribuição pelo LICEUTEC de DESCONTOS de interesse das áreas afins conforme pontuação, concedido aos alunos em curso, aos novos alunos e aos ex-alunos, doravante chamados de INDICADORES, por meio de indicações de novos alunos entrantes e que serão regularmente matriculados no 2° Semestre de 2018 para os cursos técnicos, adiante denominados de CANDIDATOS.

1.1 - Os cursos técnicos disponíveis para a campanha são: Administração; Automação Industrial; Eletrotécnica; Eletrônica; Enfermagem; Farmácia e Radiologia.

1.2 - A iniciativa de conceder DESCONTOS, bem como quaisquer outros incentivos aos INDICADORES, é um ato de mera liberalidade e decorre de decisão unilateral por parte do LICEUTEC, o qual reserva com exclusividade o poder e o direito de impor, modificar ou remover os atos regulatórios da política de concessão dos incentivos.

1.3 - Entende-se por INDICAÇÕES VÁLIDAS aquelas passíveis de premiação e adiante discriminadas e valoradas no item 6 do presente instrumento.

1.4 - Para efeitos de premiação deverão ser computadas INDICAÇÕES VÁLIDAS que somadas deem resultados de no mínimo 10% (dez por cento) de desconto na mensalidade e no máximo 50% (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade.

2 - **VIGÊNCIA –** A presente campanha tem início em 17 de julho de 2018 e término em 03 de setembro de 2018, sendo computada as INDICAÇÕES VÁLIDAS realizadas durante este período.

3 - **ELEGIBILIDADE –** Poderão participar da Campanha "Conselho de Amigo" os INDICADORES que atenderem as seguintes condições:

3.1 – Alunos regularmente matriculados a partir do primeiro semestre de 2016 nos cursos técnicos;

3.2 – Alunos que já realizaram ou irão realizar sua matrícula para as turmas de julho de 2018;

3.3 – Alunos que participaram dos cursos de extensão oferecidos pelo LICEUTEC.

3.4 – Ex-alunos que concluíram cursos técnicos, tecnólogos ou extensão.

4 - **Como Participar –** Os INDICADORES poderão participar da Campanha "Conselho de Amigos" convidando um amigo a se tornar CANDIDATO de qualquer curso técnico, obedecendo a seguinte instrução:

4.1 – Cadastro – Os INDICADORES deverão acessar o endereço eletrônico www.liceutec.com.br, no ícone "Conselho de Amigo". Cadastrar seu nome, seu celular, seu endereço e seu e-mail. Cadastre ainda o nome, e-mail e celular do amigo indicado.

4.1.1 – A efetivação do cadastro se dá com o aceite e concordância com os termos previstos neste regulamento e a geração de um número de protocolo;
4.1.2 – Caso o INDICADOR não tenha como acessar o site da escola, poderá utilizar-se do telefone da escola 17 3323 3333 e solicitar a um funcionário da secretaria da escola que execute seu cadastro.

4.2 – Para efeitos de premiação, somente serão consideradas INDICAÇÕES VÁLIDAS aquelas em que o sistema confirmou e gerou um número de protocolo o qual o INDICADOR deverá guardá-lo.

4.3 – Não será permitida a auto indicação, ou seja, os INDICADORES que se inscreverem em qualquer dos cursos não poderão ser premiados pela sua matrícula.

4.4 – A participação na campanha "Conselho de Amigo" não ISENTA o CANDIDATO dos valores de matrículas, mensalidades e outros previstos no LICEUTEC.

5 – **Da INDICAÇÃO –** Será considerada uma indicação para cada curso que o NOVATO matricular.

6 – **Faixas de Premiação –** De acordo com a quantidade de matrículas realizadas pelos CANDIDATOS encaminhadas pelos INDICADORES, serão ofertado os seguintes descontos:

Números de alunos matriculados	**DESCONTO NA MENSALIDADE**
1	10 % da mensalidade
2	20 % da mensalidade
3	30 % da mensalidade
4	40 % da mensalidade
5 ou mais	50 % da mensalidade

6.1 – Os descontos serão concedido aos INDICADORES nas mensalidades dos meses de OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO de 2018, sendo renovada automaticamente para os próximos semestre subsequentes.

6.2 – O ALUNO CONCLUINTE que INDICAR um amigo, receberá a quantia de R$ 100,00 reais por AMIGO INDICADO, podendo ser utilizado como desconto em alguma mensalidade.

6.3 – EFETIVAÇÃO DO DESCONTO NA MATRÍCULA – Será considerado aquele CANDIDATO que efetivou sua matrícula e efetuou o pagamento da mensalidade até SETEMBRO de 2018. Também será observada a quantidade mínima de alunos por turma conforme contrato e o período de vigência da campanha, de acordo com o item 2.

6.4 – No caso de desistência(s) do(s) curso(s) por parte do CANDIDATO(S) indicado(s), o desconto será automaticamente reduzido conforme número de CANDIDATOS indicados no item 6.

6.5 – **O CANDIDATO INDICADO –** Para o CANDIDATO indicado que confirmar a indicação do AMIGO, será concedido 10% de desconto na mensalidade de todo o semestre.

7 - **Do extrato –** Será disponibilizado ao aluno seu extrato de acordo com as INDICAÇÕES VÁLIDAS, mostradas na secretaria da escola.

8 – **Da Premiação –** A premiação somente será computada no Extrato do INDICADOR, após a baixa bancária do boleto ou carnê de pagamento da mensalidade do mês de SETEMBRO.

8.1 – Para cada INDICAÇÃO VÁLIDA, será atribuída uma matrícula.

8.2 – Para uma INDICAÇÃO VÁLIDA, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 10% na MENSALIDADE.

8.3 – Para duas INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 20% na MENSALIDADE.

8.4 – Para três INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 20% na MENSALIDADE.

8.5 – Para quatro INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 40% na MENSALIDADE.

8.6 – Para cinco ou mais INDICAÇÕES VÁLIDAS, o INDICADOR será premiado com um DESCONTO de 50% na MENSALIDADE.

9 - **Prêmio –** Os DESCONTOS decorrentes da campanha “CONSELHO DE AMIGO” serão computados na secretaria da escola, após o INDICADOR ser chamado pelo LICEUTEC para sua confirmação de indicação.

10 – **Informações dos CANDIDATOS -** O LICEUTEC não se responsabiliza por informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelos INDICADORES no ato de cadastro na campanha Conselho de Amigo.

11 - **Cessão de Direitos –** Os INDICADORES, no ato de inscrição e adesão a este Regulamento, autorizam o LICEUTEC a utilizar gratuitamente, suas imagens e vozes em fotos, cartazes, filmes e/ou spots, jingles ou vinhetas, e qualquer tipo de mídia, peças promocionais e campanhas on-line, para divulgação interna ou externa do resultado da campanha vigente ou ainda a ser criada, pelo prazo de 2 anos, a contar da data de início prevista no item 2.

12 – **Dúvidas ou Reclamações –** Em casos de dúvidas sobre este regulamento os INDICADORES poderão acessar o faleconosco@liceutec.com.br.

13 – **Casos Omissos –** Os casos omissos serão julgados e resolvidos pelo LICEUTEC.

13.1 – A participação na campanha implica na aceitação total dos itens deste Regulamento, que poderá ser alterado pelo LICEUTEC tantas vezes quanto forem necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz, inclusive por meio de acesso ao sítio eletrônico da campanha.

14 – **Foro -** Fica eleito o Foro da Comarca de Barretos para dirimir quaisquer questões oriundas do presente regulamento.

Barretos, 17 de Julho de 2018.